



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026 Que dispõe sobre a atualização das diárias pagas aos Vereadores e servidores quando em viagem a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de João Lisboa – MA	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	3
Extrato de Inexigibilidade nº 001/2026	3



SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026 Que dispõe sobre a atualização das diárias pagas aos Vereadores e servidores quando em viagem a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de João Lisboa – MA Estado do Maranhão

Câmara Municipal de João Lisboa

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026

Que dispõe sobre a atualização das diárias pagas aos Vereadores e servidores quando em viagem a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de João Lisboa – MA.

A Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, nos termos dos artigos 32 e 33, inciso III do Regimento Interno, aprovou e o Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de João Lisboa – MA, a concessão de diárias a vereadores e servidores, nos seguintes casos:

I – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.

II – Em outras situações em que há interesse público.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

Art. 2º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. O limite de diárias a ser concedido aos Vereadores e Servidores será conforme tabela do Anexo único desta resolução, devendo ser atualizada mediante Resolução do Presidente da Câmara, anualmente.

Parágrafo Único. No caso de os servidores forem acompanhantes de vereadores farão jus ao valor igual à diária de vereador estipulada no anexo único desta

resolução.

Art. 4º. A competência para autorizar a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, é exclusiva do Presidente da Câmara ou na sua ausência do Tesoureiro.

Art. 5º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de saída para a viagem, por meio de memorando dirigido ao presidente da Câmara municipal.

Art. 6º. Aplicam-se as disposições dessa Resolução também aos cargos em comissão e aos contratados temporariamente.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

Ronnie Von Luis Rodrigues

Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

DESTINO	PRESIDENTE	VEREADORES	SERVIDORES	SECRETÁRIOS
SÃO LUÍS	960,00	720,00	540,00	720,00
OUTRAS CIDADES	1.200,00	960,00	660,00	660,00
CIDADES NO ESTADO	720,00	708,00	576,00	780,00
CIDADES DE	840,00	720,00	660,00	576,00

OUTROS ESTADOS				
FORA DO PAÍS	1.800,00	1.440,00	1.080,00	1.200,00

*Publicado por: VICENTE VIEIRA DA SILVA FILHO
Assessor Jurídico Especial da Presidência
Código identificador: \$/R202fnVEEY*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade nº 001/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade: 001/2026. 2. Justificativa: Serviços Técnicos de Notória Especialização (art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em controle interno. 4. Contratado (a): MANOEL A. REINALDO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. (CNPJ: 33.254.564/0001-00) 5. Vigência: Doze meses, prorrogável por igual período até o limite de 10 (dez) anos. 6. Valor do Contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). 7. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica João Lisboa (MA), 13 de maio de 2026 RONNIE VON LUÍS RODRIGUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: VICENTE VIEIRA DA SILVA FILHO
Assessor Jurídico Especial da Presidência
Código identificador: habv4gns5cm20260528090529*

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município

Rua 1º de Maio - S/N, Centro

Cep: 65.922-000

<http://www.camarajoalisboa.ma.gov.br>

RONNIE VON LUIS RODRIGUES

Presidente

RONNIE VON LUIS RODRIGUES

Informações: camara@camarajoalisboa.ma.gov.br